





ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES REF. EDITAL CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 06/2024.

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10:00 horas, sito à rua Júlio dos Santos, 2021, na cidade de Ernestina/RS, na sala de licitações junto ao Centro Administrativo I, após transcorrido o prazo recursal e contrarrazões, reuniram-se a Pregoeira e equipe de contratação a fim de julgar os recursos interpostos e contrarrazões referente ao Edital Concorrência Presencial nº 06/2024, tendo como objeto a contratação de empresa em regime de empreitada global, do Tipo Menor Preço, para a prestação de serviços e fornecimento de material para a execução da obra de pavimentação com bloco de concreto intertravados pelo método convencional, na rua Ary Alady Pedrotty, no Município de Ernestina, conforme projeto de engenharia. Da análise: A comissão entende que não há dissonância entre o edital e os documentos apresentados pela empresa ELENILTO TARIGA LTDA, em especial, as definidas pelo item 7.4.1 do edital e divergências entre as informações do atestado de capacidade técnica e da certidão de acervo técnico. A certificação/autenticação pode ser feita no sítio eletrônico do Crea, informação constante no próprio Cat. Verificou-se que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa ELENILTO TARIGA LTDA, é exatamente aquele ajuntado no processo licitatório. Quanto a certidão de acervo técnico – Cat, restou provada a consonância com a Anotação de Responsabilidade Técnica elaborada, a época, pela Prefeitura Municipal de Mormaço, contendo as medidas apresentadas, requeridas por aquela Prefeitura para participação do certame. Isto posto, indefere-se o recurso da empresa CIMA CONSTRUÇÕES LTDA, pelos motivos elencados, e em consonância com os princípios da economicidade, razoabilidade e do interesse público. Finalmente, torna habilitada a empresa ELENILTO TARIGA LTDA ao presente certame, no valor global de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais). A partir desta data, a empresa ora habilitada, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação da proposta readequada. Nada mais a tratar, encerro a presente ata que vai assinada pela pregoeira e equipe de contratação.


Lisete Giaretta
Pregoeira

EQUIPE DE CONTRATAÇÃO:


KARINE BAUMGRATZ
Agente Administrativo II


JORDANA TAIS F. BACKES
Fiscal Tributário


LUI CLEITON P. PACHECO
Fiscal Municipal